GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 093 de 13 de novembro de 2008.

Dispõe sobre o Plano Diretor de Assistência Hemoterápica e Hematológica do Estado de Mato Grosso para o período 2008/2011.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM Nº 790 publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 78 de 24 de Abril de 2002 que estabelece a estrutura do Plano Nacional de Sangue, componentes e Hemoderivados e regulamenta a elaboração dos Planos Diretores Estaduais de Sangue, Componentes e Hemoderivados.

II - Que o art. 9º da Portaria supramencionada, dispõe sobre a necessidade de aprovação dos Planos Diretores Estaduais de Sangue, Componentes e Hemoderivados, pelo Conselho Estadual de Saúde e pela Comissão Intergestores Bipartite.

III - A Resolução Diretiva Colegiada - RDC Nº. 153, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 14 de Junho de 2004 expedida pela ANVISA/MS, que estabelece normas técnicas e legais face às Unidades Hemoterápicas e Hematológicas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

IV - O fato de que a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, através do MT – Hemocentro tem como missão coordenar e estabelecer a Política Estadual nas áreas de hemoterapia e hematologia em consonância com a Política Nacional, assegurando à qualidade do sangue, hemocomponentes e hemoderivados dispensados a população mato-grossense.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Diretor de Assistência Hemoterápica e Hematológica do Estado de Mato Grosso para o período 2008/2011.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT

Luis Arthur Z. Antônio
Presidente do COSEMS/MT